



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.021432/2025-29

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 978376/2025 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para desenvolvimento do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE UFRN.

. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba Número do CPF: ***.618.903-** Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 187, de 01/01/2023 b)UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:: 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : 153173 – FNDE	
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a)Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo Número do CPF: ***.606.404-** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 24 de maio de 2023, DOU, edição nº 99 / Seção 2, página 1 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Nutrição/Centro de Ciências da Saúde Nome da Coordenadora do Projeto: Profª. Drª. Liana Galvão Bacurau Pinheiro b)UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: 153103 - UFRN Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103–UFRN	
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Desenvolvimento do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFRN, com vistas à prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar. 3.1 Objetivos do Termo Aditivo: i) prorrogar a vigência do TED nº 978376 por mais 8 (oito) meses, passando seu término para 30 de abril de 2027, de modo a possibilitar a conclusão das ações originalmente pactuadas e a execução das ações ampliadas; ii) ampliar o alcance das ações previstas nos Produtos 1, 2, 3 e 4, bem como incluir o Produto 5, intitulado “Capacitação em Estratégias Inclusivas para Promoção da Alimentação Escolar de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista com Seletividade Alimentar na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte”; e iii) suplementar o valor global do TED em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio das ações ampliadas e da execução do novo Produto 5.	
4. DAS ALTERAÇÕES 4.1. Vigência: A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada - TED - Transferegov nº 978376/2025 passará a vigorar com a seguinte redação: <i>O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.</i> Início: 01/09/2025 Fim: 30/04/2027 4.2. Valor do TED: Fica suplementado o valor do TED em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o valor global do Termo ser de R\$ 794.799,65 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) . Em decorrência, a Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada (TED) – Transferegov nº 978376/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: VALOR DO TED: R\$ 794.799,65 (setecentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) .	
5. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.	
6. ASSINATURAS	
José Daniel Diniz de Melo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Natal (RN), na data da assinatura eletrônica
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE	Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANIEL DINIZ MELO, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 28/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766898** e o código CRC **46FD28F1**.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 978376

ATUALIZADO CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Código e Nome do Programa na Plataforma TransfereGov: 00025320250007 - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFRN
Código do Plano de Ação na Plataforma TransfereGov nº 00025320250007-004507

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**
Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya**
Número do CPF: *****.618.903-****
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 187, de 01/01/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : **153173 – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN**
Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**
Número do CPF: *****.606.404-****
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decretos de 24 de maio de 2023, DOU, edição nº 99 / Seção 2, página 1**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Nutrição/Centro de Ciências da Saúde**
Nome da Coordenadora do Projeto: **Profª. Drª. Liana Galvão Bacurau Pinheiro**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: **153103 - UFRN**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153103-UFRN**
Código de Gestão da Unidade Gestora: **417 - UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

3. OBJETO:

Desenvolver o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFRN, com vistas à prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

3.1 Objetivo do Termo Aditivo:

- i) prorrogar a vigência do TED nº 978376 por mais 8 (oito) meses, passando seu término para 30 de abril de 2027, de modo a possibilitar a conclusão das ações originalmente pactuadas e a execução das ações ampliadas;
- ii) ampliar o alcance das ações previstas nos Produtos 1, 2, 3 e 4, bem como incluir o Produto 5, intitulado “Capacitação em Estratégias Inclusivas para Promoção da Alimentação Escolar de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista com Seletividade Alimentar na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte”; e
- iii) suplementar o valor global do TED em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio das ações ampliadas e da execução do novo Produto 5.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Neste Plano de Trabalho a UFRN propõe a continuidade do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFRN

No âmbito do Projeto, serão desenvolvidas as seguintes metas:

Meta 1: Realizar a gestão da execução do Projeto assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro das ações, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico.

Etapa: - Planejamento inicial: definir cronograma de atividades e responsabilidades da equipe técnica; estabelecer fluxo de comunicação interna e externa. - Organização administrativa: demandar as contratações e aquisições necessárias, conforme as normas vigentes; manter registros e controle documental; Coordenação técnica: acompanhar a execução das atividades previstas nos produtos e metas do TED; orientar a equipe técnica responsável pelas ações; garantir a integração entre atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão. - Monitoramento e Avaliação: implementar mecanismos de acompanhamento contínuo das atividades e metas; consolidar informações parciais de execução física e financeira; Identificar riscos e propor ajustes quando necessário. - Comunicação e articulação institucional: realizar interlocução com o FNDE e demais parceiros institucionais; participar de reuniões de alinhamento, apresentações e outros; divulgar resultados e avanços junto ao FNDE. - Participação em eventos técnicos: representar o CECANE UFRN em eventos, seminários, oficinas ou encontros técnicos (quando demandado e considerando o orçamento previsto); contribuir com apresentações, debates e troca de experiências, compartilhar os aprendizados com os parceiros institucionais. - Prestação de Contas e Relatórios: elaborar relatórios técnicos e financeiros, conforme exigências do FNDE; validar a documentação comprobatória das ações realizadas; organizar relatório final de execução do projeto.

Aditivo:

Meta 1.1: Realizar a gestão integrada da execução do Projeto e das ações incorporadas por meio do Aditivo, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico, de forma a garantir a articulação, o monitoramento e o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

Produto: 1) Desenvolvimento de estratégias que visem o aprimoramento técnico de atores sociais envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Meta 2: Elaborar, no âmbito da execução deste Plano de Trabalho, uma sistemática de ações (protocolos) para orientar a atuação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar, bem como produzir documentos técnicos que descrevam as estratégias de fortalecimento dos Conselhos de Alimentação Escolar e as ações de apoio ao FNDE na produção de conteúdos e conhecimentos na área de alimentação escolar.

Etapa: Eixo Articulação – elaboração da sistemática de ações (protocolos): levantamento e análise das práticas já realizadas pelos CECANEs em articulação com o FNDE; definição dos fluxos e responsabilidades das ações a serem padronizadas; construção participativa da proposta de sistemática/protocolos junto aos CECANEs; validação da sistemática pelo FNDE; elaboração e entrega do documento final contendo os protocolos. Eixo Formação – Documento Técnico sobre estratégias de fortalecimento dos CAEs: levantamento das estratégias de formação e apoio já executadas junto aos Conselhos de Alimentação Escolar; sistematização das experiências e resultados alcançados durante a execução do Plano de Trabalho; desenvolvimento de conteúdo para produtos de formação de conselheiros de alimentação escolar sempre que necessário; análise crítica das estratégias quanto à efetividade no fortalecimento dos CAEs; redação do Documento Técnico consolidando metodologias, resultados e recomendações; e validação e entrega do documento final ao FNDE. Eixo Comunicação – Documento Técnico de apoio à produção de conhecimento: identificação das demandas do FNDE em relação à produção e divulgação de conteúdos; registro das ações de comunicação desenvolvidas ao longo da execução deste Plano de Trabalho (materiais técnicos, informativos, conteúdos digitais etc.); sistematização das

práticas de comunicação e de produção de conhecimento apoiadas pelo CECANE; elaboração do Documento Técnico contendo descrição das ações, resultados e recomendações; validação e entrega do documento final ao FNDE. Consolidação e fechamento: Organização dos três documentos técnicos produzidos; revisão final conjunta com a equipe de coordenação e assessoramento técnico; submissão oficial ao FNDE, conforme cronograma do Plano de Trabalho.

Produto Inalterado

Produto 2) Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Rio Grande do Norte

Meta 3: Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual do Rio Grande do Norte e a 20 municípios norte-rio-grandenses, sendo 14 presenciais e 6 remotos, incluindo encontros de formação de atores (20 encontros, disponibilizando vagas para 480 atores, representantes de 120 municípios), visitas às escolas municipais e estaduais (127 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (21 relatórios).

Etapas: - Seleção dos municípios - definida pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE. - Seleção e contato com os municípios que participarão do Encontro com os Atores do PNAE. Preparação prévia: Organização das ações e materiais necessários para o monitoramento e a assessoria. - Realização do trabalho de campo, incluindo: reunião inicial; encontros com nutricionista, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), representantes da agricultura familiar e setor de compras; análise documental; visitas às escolas; reunião final com entrega do relatório preliminar; e encontro de formação dos atores do PNAE, com inclusão de municípios vizinhos. - Assessoria remota complementar – Apoio técnico a distância após a visita presencial. - Processamento e análise de dados- consolidação das informações obtidas nas visitas e atividades. - Elaboração e envio dos relatórios individuais por meio do sistema PNAE Monitora. - Relatório consolidado do produto – elaboração e envio ao FNDE do relatório geral contendo a síntese dos resultados e evidências de execução da meta.

Meta ampliada por meio do 1º Aditivo: Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional a mais 2 municípios norte-rio-grandenses, sendo 1 presencial e 1 remoto, incluindo encontros de formação de atores.

Produto 3) Oficinas de formação voltadas para as etapas de elaboração/habilitação no processo de Chamada Pública para o PNAE

Meta 4: Realizar levantamento sobre as chamadas públicas para a alimentação escolar nos municípios do Rio Grande do Norte, identificando possíveis fragilidades, promover 02 oficinas com representantes de 12 municípios selecionados para discussão e construção colaborativa de soluções viáveis, e elaborar relatórios técnicos compilando os dados, fragilidades e soluções identificadas.

Etapas: - Levantamento e diagnóstico - (exploração) coletar informações sobre as chamadas públicas realizadas nos municípios do RN - dados da compra da agricultura familiar e aplicação de questionários com os gestores; analisar os dados para identificar padrões e possíveis fragilidades no processo (interpretação). 2) Planejamento das oficinas - selecionar os 12 municípios participantes (a partir do diagnóstico); elaborar conteúdo e metodologia; estruturar materiais de apoio voltados às fases de pesquisa de preço, elaboração do edital e projetos de venda.; convidar representantes e organizar a logística dos encontros. - Realização das oficinas - conduzir duas oficinas presenciais com os representantes selecionados (grupos focais - coleta de informações complementares); apresentar os resultados do levantamento; promover discussões sobre fragilidades e construir, de forma colaborativa, soluções viáveis; - Sistematização e produtos finais: i) elaborar relatório consolidado do produto contendo a síntese dos resultados e evidências da execução da meta; ii) elaborar um documento orientativo detalhando a metodologia aplicada, as boas práticas identificadas e as soluções construídas durante o diagnóstico e as oficinas, de forma que sirva como referência para a replicação da metodologia por outros Centros Colaboradores.

Meta ampliada por meio do 1º Aditivo: Realizar mais 02 oficinas com representantes de 12 municípios (em cada oficina) selecionados para discussão e construção colaborativa de soluções viáveis, e elaborar relatórios técnicos compilando os dados, fragilidades e soluções identificadas.

Produto 4) Desenvolvimento de estratégias que visem a promoção da Educação Alimentar e Nutricional - EAN em escolas públicas do Rio Grande do Norte

Meta 5: Realizar diagnóstico e mapeamento das atividades de Educação Alimentar e Nutricional nos municípios assessorados pelo CECANE-UFRN (2024/2025), promover duas oficinas com nutricionistas, coordenadores pedagógicos e docentes dos municípios selecionados, e elaborar um Guia Prático de ações, baseado nos dados obtidos do diagnóstico, mapeamento e oficinas realizadas, para orientar futuras práticas de EAN

Etapas: - Realização do diagnóstico e mapeamento de EAN - levantar informações junto às entidades e profissionais envolvidos nos municípios assessorados; sistematizar dados sobre programas, práticas e iniciativas em EAN; identificar fragilidades, boas práticas e oportunidades de melhoria; - Planejamento das oficinas - definir logística, datas e participantes (7 vagas por município, 5 municípios por oficina, totalizando 35 vagas por oficina); elaborar roteiro e materiais pedagógicos, baseados no diagnóstico realizado; - Realização das oficinas - conduzir duas oficinas presenciais com nutricionistas, coordenadores pedagógicos e docentes; apresentar resultados do diagnóstico e mapeamento; fomentar discussões e construção colaborativa de soluções e estratégias práticas de EAN (elaboração da Carta de intenções). - Elaboração do Guia Prático - sistematizar os dados obtidos do diagnóstico, mapeamento e oficinas; produzir o Guia Prático de ações de EAN, contendo metodologias, boas práticas e recomendações para os municípios; - Entrega e disseminação: submeter o Guia Prático final ao FNDE, disponibilizá-lo aos municípios participantes e utilizá-lo como referência para replicação em outros municípios.

Meta ampliada por meio do 1º Aditivo: Realizar diagnóstico, formação e sistematização das ações de EAN nos municípios assessorados pelo CECANE (2025/2026), mediante mapeamento das atividades, realização de mais 2 oficinas com atores de 5 EExs por oficina, totalizando 35 participantes por oficina, e elaboração de relatórios com a sistematização dos resultados.

Produto 5) Capacitação em Estratégias Inclusivas para Promoção da Alimentação Escolar de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista com Seletividade Alimentar na Rede Pública de Ensino do RN (Produto Incluído por meio do 1º Aditivo)

Meta 6) Realizar 01 seminário sobre alimentação, neurodesenvolvimento e inclusão escolar com nutricionistas, docentes e gestores das unidades executoras do PNAE dos municípios do Rio Grande do Norte, elaborar 01 guia técnico para implementação da Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE e sistematizar os resultados e evidências da execução em relatório consolidado a ser entregue ao FNDE.

Etapas: Planejamento das ações: definição do conteúdo, metodologia, público-alvo, programação e logística do seminário, bem como levantamento das informações necessárias à elaboração do guia técnico. Realização do seminário: organização e realização de 01 seminário sobre alimentação, neurodesenvolvimento e inclusão escolar, com participação de nutricionistas, docentes e gestores das unidades executoras do PNAE dos municípios do Rio Grande do Norte. Elaboração do guia técnico: desenvolvimento e validação de 01 guia técnico com orientações para implementação da Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE. Sistematização dos resultados: organização e análise das informações, registros e evidências decorrentes das ações realizadas. Elaboração e entrega do relatório: consolidação dos resultados e evidências em relatório final, contemplando as atividades desenvolvidas, os produtos elaborados e os resultados alcançados, para entrega ao FNDE.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs) são unidades de referência e apoio, instituídas no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFE), com a finalidade de prestar suporte técnico, acadêmico e operacional para garantir a oferta de uma alimentação escolar saudável e adequada nas unidades de educação básica. Sua atuação prioriza a promoção da aquisição de alimentos da agricultura familiar, a inserção da educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e o fortalecimento da gestão e do controle social. A iniciativa encontra amparo legal no art. 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.010/2006, no inciso VII do art. 16 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 74 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O presente Termo viabiliza a continuidade das ações do CECANE UFRN, fomentando iniciativas estratégicas voltadas à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contemplando tanto ações específicas para o estado do Rio Grande do Norte, quanto iniciativas de alcance nacional.

A UFRN, como instituição pública federal de ensino com reconhecida atuação nos pilares de ensino, pesquisa e extensão, possui comprovada capacidade técnica, operacional e experiência para a execução das ações propostas. Destaca-se que a universidade atua como CECANE desde 2014, por meio do seu Departamento de Nutrição, o que confere histórico consolidado de execução de projetos relacionados à alimentação escolar.

O FNDE, na condição de executor do PNAE, desempenha papel estratégico no fomento à assistência técnica e qualificação da política pública de alimentação escolar, buscando fortalecer a implementação de práticas eficazes em todo o país.

Dessa forma, o projeto apresenta perfeita convergência com as competências institucionais de ambas as partes, garantindo sinergia entre gestão, pesquisa e extensão. Além disso, contribui diretamente para a consolidação de práticas alimentares mais saudáveis, sustentáveis, inclusivas e culturalmente adequadas no ambiente escolar. Ao mesmo tempo, gera subsídios técnicos robustos e aplicáveis para gestores públicos, fortalecendo a tomada de decisão e promovendo melhorias contínuas na execução do PNAE.

Adicionalmente, o projeto promove inovação metodológica, ao sistematizar experiências e boas práticas, e fomenta a replicabilidade das ações em outros municípios e CECANEs, ampliando o impacto positivo da iniciativa em nível regional e nacional.

Por fim, registra-se que o presente TED é motivado e fundamentado na execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

5.1 Justificativa e motivação para celebração do 1º termo aditivo:

A celebração do 1º Termo Aditivo ao TED nº 978376 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e ampliar o alcance das ações desenvolvidas pelo CECANE UFRN no âmbito do PNAE, considerando os resultados e a experiência decorrentes da execução do instrumento original.

O aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do TED por mais oito meses, até 30 de abril de 2027, ampliar as ações previstas nos Produtos 1, 2, 3 e 4 e incluir o Produto 5, voltado à capacitação em estratégias inclusivas para a promoção da alimentação escolar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com seletividade alimentar na rede pública de ensino.

A ampliação proposta permitirá potencializar os resultados das ações já pactuadas e incorporar uma temática relevante para o fortalecimento de uma alimentação escolar inclusiva e adequada às necessidades dos estudantes. Para viabilizar a execução das ações ampliadas e do novo produto, faz-se necessária a suplementação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao valor global do TED.

Dessa forma, o aditivo contribui para o fortalecimento da cooperação entre o FNDE e a UFRN, assegurando a conclusão das atividades inicialmente previstas e ampliando o escopo da parceria, em consonância com os objetivos do PNAE e com o interesse recíproco das instituições.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1: Taxa de Administração - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor total de R\$ 69.113,01 (sessenta e nove mil cento e treze reais e um centavo), o qual corresponde a 8,7 % do valor global do TED e;
- 2: Custo Indireto UFRN: custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados - no valor total de R\$ 34.556,51 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) o qual corresponde a 4,3 % do valor global do TED.

O valor total destinado ao pagamento de custos indiretos no âmbito do TED (Original + Aditivo) será de R\$ 103.669,52 (cento e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) , equivalente a 13% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	TED Original				1º Aditivo	Total Geral	Vigência
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)	TED Original + 1º Aditivo (R\$)	
Meta 1: Realizar a gestão integrada da execução do Projeto e das ações incorporadas por meio do Aditivo, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro, por meio da equipe de coordenação e de assessoramento técnico, de forma a garantir a articulação, o monitoramento e o adequado desenvolvimento das atividades previstas.								
Etapas	Planejamento inicial; Organização administrativa; Coordenação técnica; Monitoramento e Avaliação; Comunicação e articulação institucional; Participação em eventos técnicos; Prestação de Contas e Relatórios.	Relatório Técnico	1	221.484,14	221.484,14	58.482,84	279.966,98	Setembro de 2025 a abril de 2027
Produto 1: Desenvolvimento de estratégias que visem o aprimoramento técnico de atores sociais envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
Meta 2	Meta: Elaborar, no âmbito da execução deste Plano de Trabalho, uma sistemática de ações (protocolos) para orientar a atuação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar, bem como produzir documentos técnicos que descrevam as estratégias de fortalecimento dos Conselhos de Alimentação Escolar e as ações de apoio ao FNDE na produção de conteúdos e conhecimentos na área de alimentação escolar.							
Etapas	Eixo Articulação – elaboração da sistemática de ações (protocolos); Eixo Formação – Documento Técnico sobre estratégias de fortalecimento dos CAEs; Eixo Comunicação – Documento Técnico de apoio à produção de conhecimento; Consolidação e fechamento: Organização dos três documentos técnicos produzidos; revisão final conjunta com a equipe de coordenação e assessoramento técnico; submissão oficial ao FNDE, conforme cronograma do Plano de Trabalho. Aditivo: Produto Inalterado	Relatório Técnico	1	206.818,30	206.818,30	-	206.818,30	Setembro de 2025 a abril de 2027
Produto 2: Monitoramento e Assessoria às Entidades Executoras do Rio Grande do Norte								
Meta 3	Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional à gestão estadual do Rio Grande do Norte e a 22 municípios norte-rio-grandenses (20 municípios pactuados no TED original + 2 municípios incorporados por meio do Aditivo), sendo 15 presenciais e 7 remotos, incluindo encontros de formação de atores (22 encontros, disponibilizando vagas para 528 atores, representantes de 132 municípios), visitas às escolas municipais e estaduais (134 escolas no total) e emissão de relatórios de monitoramento por meio do aplicativo PNAE MONITORA (23 relatórios).							
Etapas	Seleção dos municípios; Seleção e contato com os municípios que participarão do Encontro; Preparação prévia; Realização do trabalho de campo; Assessoria remota complementar; Processamento e análise de dados; Elaboração e envio dos 23 relatórios individuais	Relatório Técnico	1	243.217,94	243.217,94	6.198,50	249.416,44	Setembro de 2025 a abril de 2027



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANIEL DINIZ MELO, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 28/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5764208** e o código CRC **0B45B669**.



Extrato De Termo Aditivo 23/2026

[Detalhes do informativo](#)

[Histórico](#)



Rodrigo Zemor Fraga 31/08/2026

Situação: Publicado Boletim 153/2026

Tipo: Extrato De Termo Aditivo

Unidade: DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Ementa: 1º Termo Aditivo ao TED 978376/2025

Texto do informativo:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 978376/2025; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. CNPJ: 00.378.257/0001-81. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.125034/2026-65. OBJETO: i) prorrogar a vigência do TED nº 978376 por mais 8 (oito) meses, passando seu término para 30 de abril de 2027, de modo a possibilitar a conclusão das ações originalmente pactuadas e a execução das ações ampliadas; ii) ampliar o alcance das ações previstas nos Produtos 1, 2, 3 e 4, bem como incluir o Produto 5, intitulado "Capacitação em Estratégias Inclusivas para Promoção da Alimentação Escolar de Estudantes com Transtorno do Espectro Autista com Seletividade Alimentar na Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte"; e iii) suplementar o valor global do TED em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio das ações ampliadas e da execução do novo Produto 5. Vigência de 03/09/2025 a 30/04/2027. Data de assinatura: 28/08/2026. Fundamento Legal: [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#). Assina pelo FNDE: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte: José Daniel Diniz Melo - Reitor.



Anexos:

Não há anexos

Responsável: Gilmar Dos Santos Lima

